



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI nº 5385 /2003.

A Câmara Municipal de Olinda decreta:

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 18 DE DEZEMBRO DE 2003


LUCIANA SANTOS
Prefeita

Ementa: Declara de utilidade pública a Agremiação Carnavalesca "O HOMEM da MEIA-NOITE"

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública a agremiação carnavalesca "O Homem da Meia-Noite", sociedade civil sem fins lucrativos.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 09 de dezembro de 2003.


PEDRO JOSÉ MENDES FILHO
Presidente


CERES RODRIGUES SOUZA FIGUEIREDO
1º Vice-Presidente


AMADEU GOMES LIRA LINS
2º Vice-Presidente


VALÉRIO ATICO LEITE
1º Secretário


MANOEL SÁTIRO TIMÓTEO NETO
2º Secretário

dna/